



# Prefeitura Municipal de Capanema

000002

## PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



33770

## PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos para pintura a CAL e pintura de Sinalização Horizontal e suas partes.

OPÇÃO: MZF2 - EQUIPAMENTO DE PINTURA CAL E TINTA VIÁRIA.

|    |          |   |              |           |
|----|----------|---|--------------|-----------|
| 01 | conjunto | <p><u>Equipado com:</u></p> <p>01 - Tanque de pressurização de 100 litros<br/>01 pistolas para pintura cal bico 4.5mm<br/>20 metros de mangueira dupla para pressão.<br/>01 fluxometro para compressor.<br/>01 manometro regulador de pressão.<br/>01 compressor de ar de 10 pés - 100 litros - com válvula de alivio (válvula canhão).</p> <p>01 - Tanque de pressurização de 60 litros<br/>01 pistola para pintura bico 2.5mm<br/>10 metros de mangueira dupla para pressão.<br/>01 fluxometro para compressor.<br/>01 manometro regulador de pressão.<br/>01 compressor de ar de 10 pés - 100 litros - com válvula de alivio (válvula canhão).<br/>01 motor a combustão de 6.5 CV 4 tempos.<br/>01 carreta reboque para transporte (1,20x 1,70) com dois pneus e giroflex para sinalização.<br/>01 galão de 230 litros confeccionado em polipropileno para mistura do produto<br/>01 Molde para pintura de Faixa de Pedestre<br/>01 Molde para Pintura de PARE</p> | MZ<br>BRASIL | 32.100,00 |
|----|----------|---|--------------|-----------|

Prazo de entrega: 07 dias após o pedido de empenho.

Validade da Proposta: 30 dias

Cascavel, 26 de Agosto de 2013

  
RICARDO ROSA - (45)9127-6606  
DEP. COMERCIAL

10.885.349 / 0001 - 01

ML FELICIANO & CIA. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
Santo Onofre - CEP 85806-470  
CASCAVEL - PARANÁ

# Município de Capanema Pr

00000

## Proposta

Cascavel, 23 de Agosto de 2013

Razão Social: Daffmann Ind. E Comercio de Maquinas e implementos Agrícolas Ltda.

CNPJ:80.591.878/0001-88

Fone: (45) 3226-0106

Insc. Estadual:90.401.922.44

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 1.783 sala 02

Cidade: CASCAVEL

CEP: 85.805-000

Responsável: FATIMA AQUINO RIBEIRO

RG:3.472.147-5

CPF: 569.140.599-34

Estado Civil:VIUVA

Endereço:RUA DAS PALMEIRAS, 957

Bairro: JD DAS PALMEIRAS

Cidade: CASCAVEL

CEP:85.811.670

### Item: 1

Produto: EQUIPAMENTO P/ PINTURA A CAL/TINTA

01 tanque de pressurização de 100 litros, 01 pistola para pintura, 20 metros de mangueira dupla para pressão, 01 fluxo metro para compressor e 01 manômetro regulador de pressão.

01 tanque de pressurização de 60 litros, 01 pistola para pintura, 10 metros de mangueira dupla para pressão, 01 fluxo metro para compressor e 01 manômetro regulador de pressão.

01 compressor de ar de 10 pés - 100 litros - com 01 válvula de alívio (válvula canhão). 01 motor a combustão de 6.5 CV 4 tempos. 01 carreta reboque para transporte (1,20 x 1,70) com dois pneus novos e 01 giroflex para sinalização.

01 galão de 230 litros para pintura e distribuição do produto - Molde de PARE - molde p/faixa de pedestre.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS - ENTREGA: DEZ DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO - GARANTIA: 12 MESES

| QUANTIDADE | UNID. | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|-------|-----------|----------------|-------------|
| 1,00       | UN    | MZ BRASIL | 33.000,00      | 33.000,00   |

Informamos que no orçamento acima já estão incluídos todas as demais despesas com transporte, impostos, entrega técnica, etc..



FATIMA AQUINO RIBEIRO  
Sócia Administradora

80.591.878/0001-88

DAFFMANN  
IND. E COM. MAQ. AGRIC. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1783 / Sala 02 - Alto Alegre

85805-000 CASCAVEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

AT: Departamento de Compras

**Proposta preço Equipamento de Pintura Cal e Tinta**

**01 (UM) Conjunto para pintura a CAL E TINTA.**

**Composição:**

**01 Tanque de pressurização de 100 litros.** 01 pistola para pintura 4.0. 20 metros de mangueira dupla. 01 fluxometro de ar. 01 manômetro regulador de pressão.

**01 Tanque de pressurização 60 litros.** 01 pistolas para pintura 2.5. 10 metros de mangueira dupla. 01 fluxometro de ar. 01 manômetro regulador de pressão. 01 compressor de ar de 10 pés – 100 litros com válvula de alívio. 01 motor a combustão de 6.5 CV 4 tempos. 01 carreta reboque para transporte (1,20x1,70) com pneus. 01 giroflex para sinalização. 01 galão de 230 litros confeccionado em polipropileno para mistura do produto, 01 molde para pintura de PARE e 01 para pintura de faixa de pedestre.

**VALOR TOTAL DO CONJUNTO: 33.300,00**

Prazo de entrega: entre 15 e 20 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Entrega no local sem frete ou outras despesas.

Atenciosamente

Cascavel, 22 de agosto de 2013

  
LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAR LTDA

03.430.737/0001-32

LAGEMANN PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3508  
Santo. Onofre

85806-470 CASCAVEL - PR



# Município de Capanema

Solicitação 120/2013

000000

Página 1

|                       |  |                        |                     |
|-----------------------|--|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>    |  |                        |                     |
| Número                | Tipo   | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>120</b>            | <b>Aquisição de Material</b>                   | 05/09/2013             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>    |  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                | Nome   | Número                 |                     |
| 2316-7                | OLDAIR GROSS                                   | 236/2013               |                     |
| <b>Local</b>          |  |                        |                     |
| Código                | Nome   |                        |                     |
| 1031                  | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos |                        |                     |
| <b>Órgão</b>          |  | <b>Pagamento</b>       |                     |
|                       | Nome   | Forma                  |                     |
| 08                    | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 30 DIAS APÓS EMISSÃO   |                     |
| <b>Entrega</b>        |  |                        |                     |
| Local                 |  | Prazo                  |                     |
| CONFORME SOLICITAÇÕES |  | 12 Meses               |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**1 Lote 001**

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|--------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 033770 | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DOTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6,5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. | UN      | 1,00       | 32.800,00          | 32.800,00        |
|        |  |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>32.800,00</b> |
|        |  |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>32.800,00</b> |

  
\_\_\_\_\_  
OLDAIR GRDSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 043

CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 043

CAPANEMA, 09/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 043 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

Convite: 043

CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 043 expedido por Vossa Senhoria em, 09/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 1360             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |

Cordialmente,

Germano Mgo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 043

CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 043, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

00001

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 043  
PROTOCOLO NUMERO: 043

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 1360             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 09 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

---

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 043                      CAPANEMA, 09/09/2013

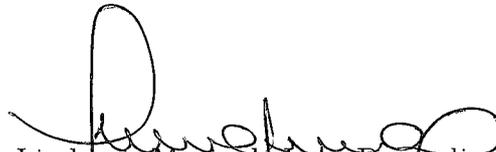
PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 18/09/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 18/09/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

00002

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 18/09/2013, e serão abertos no dia 18/09/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renúncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis com o objeto deste Edital, que comprovem a capacidade do licitante de realizar seu objeto, mediante venda realizada.

### 3.3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
  - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
  - Termo de Renúncia  
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 043/2013 ABERTURA DIA 18/09/2013 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 043/2013 ABERTURA DIA 18/09/2013 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

| DOTAÇÕES             |                  |                        |                  |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/06/13

|      |      |                         |     |
|------|------|-------------------------|-----|
| 2013 | 1360 | 08.002.15.452.15012-154 | 000 |
|------|------|-------------------------|-----|

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega técnica do produto é de até 30 (trinta) dias, NO LOCAL INDICADO, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11.3.3

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluindo qualquer outro.

CAPANEMA, 09/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 043/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº043/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 18/09/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

---

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 043/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 043/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 18/09/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 043/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 043/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

| Lote | Item | Descrição do Produto | Marca do Produto | Quantidade | Preço | Total |
|------|------|----------------------|------------------|------------|-------|-------|
|      |      |                      |                  |            |       |       |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



# Prefeitura Municipal de Capanema

01/10/2013

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 1360             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega técnica do produto é de até 30 (trinta) dias, NO LOCAL INDICADO, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.**

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:  
 Endereço : Contador: Telefone contador:  
 Inscrição Estadual: CPF: - RG: Telefone representante:  
 Representante: Endereço representante: E-mail representante:  
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DOTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6,5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO. O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. | 1,00  | UN    | 32.800,00    |       |                | 0,00        |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Curitiba

Entidade Executora Prefeitura Municipal de Curitiba

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2013

Modalidade\* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 43

Número edital/processo\* 43

Descrição do Objeto\* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA EM LATA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EDITAL PARA SINALIZAÇÃO DE SÓTILOS E CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 080021545215012154136149052

Preço máximo/Referência de preço R\$\* 32.800,00

Data de Lançamento do Edital 09/09/2013

Data da Abertura das Propostas 18/09/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Instituição](#)

[Busca](#)

[Versão Mob](#)

[Versão Mobile](#)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

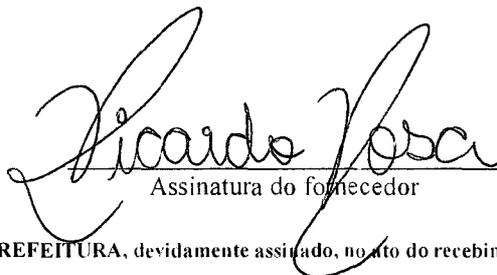
Edital nº: 043

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME.  
10.885.349/0001-01  
AV TANCREDO NEVES, 3510 - CEP: 85806470  
BAIRRO: SANTO ONOFRE CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

Processo nº 003/2013

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

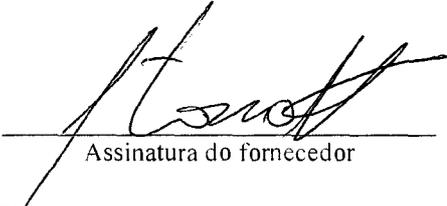
Edital nº: 043

Tipo Convite

FORNECEDOR :

PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP  
07.205.127/0001-96  
R 27, SN QUADRA 57 LOTE 16 SALA 01 - CEP: 74853400  
BAIRRO: JD. SANTO ANTONIO CIDADE/UF: Goiânia/GO

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/09/2013

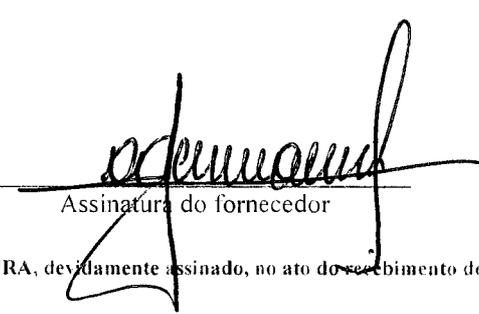
Edital nº: 043

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP  
03.430.737/0001-32  
AV TANCREDO NEVES, 3508 SALA COMERCIAL  
CEP: 85806470 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/09/2013

Edital nº: 043

Tipo Convite

FORNECEDOR :

DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME  
80.591.878/0001-88  
AV TANCREDO NEVES, 1783 SALA 02 - CEP: 85805000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

x   
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Fátima de Aquino Ribeiro, brasileira, viúva, nascida em 06/06/1966, estudante, portadora do documento de identificação nº 3.472.147-5, expedido pela SSP-PR em 15/10/1998, e do CPF nº 569.140.599-34, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 957, bloco 07, apartamento 41, CEP 85807-020 - Cascavel - PR; e Gilmar Gabriel, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1972, estudante, portador do documento de identificação nº 6.045.945-2, expedido pela SSP-PR em 06/08/1990, e do CPF nº 839.717.779-53, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 570, kit 03, CEP 85805-510 - Cascavel - PR; únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DAFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Avenida Tancredo Neves nº 1783, sala 02, Centro, CEP 85805-000, CNPJ nº 80.591.878/0001-88, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202024371 em 11 de maio de 1988, primeira alteração sob nº 439523 em 14/09/1989, 2ª alteração sob nº 20071309365 em 10/04/2007, 3ª alteração sob nº 20071674578 em 30/04/2007 e 4ª alteração sob nº 20074828940 em 29/10/2007; resolvem entre si proceder a quinta alteração e consolidação contratuais desta sociedade, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia Fátima de Aquino Ribeiro, portadora de 13.500 cotas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), já totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de venda, pelo seu valor nominal, a totalidade de suas cotas, a Emanuele de Aquino Ribeiro, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1989, estudante, portadora do documento de identificação nº 8.765.772-8, expedido pela SSP-PR em 16/06/1999, e do CPF nº 060.666.379-75, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 957, bloco 07, apartamento 41, CEP 85807-020 - Cascavel - PR, neste ato.

Parágrafo Primeiro - A sócia que se retira dá plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa ficando sub-rogada nos deveres e direitos da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá à sócia Emanuele de Aquino Ribeiro, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria representativa do capital social.

**Parágrafo Único** - A Administradora declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil em vigor que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o



encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora efetuada e em consonância com o que determina o art. 20.31 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Emanuele de Aquino Ribeiro, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1989, estudante, portadora do documento de identificação nº 8.765.772-8, expedido pela SSP-PR em 16/06/1999, e do CPF nº 060.666.379-75, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 957, bloco 07, apartamento 41, CEP 85807-020 – Cascavel – PR; e

Gilmar Gabriel, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1972, estudante, portador do documento de identificação nº 6.045.945-2, expedido pela SSP-PR em 06/08/1990, e do CPF nº 839.717.779-53, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 570, kit 03, CEP 85805-510 – Cascavel – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial DAFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME, e terá sede e domicílio em Cascavel – PR, na Avenida Tancredo Neves nº 1783, sala 02, Centro, CEP 85805-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

| Sócios                     | Quotas        | Capital (R\$)    |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Emanuele de Aquino Ribeiro | 13.500        | 13.500,00        |
| Gilmar Gabriel             | 1.500         | 1.500,00         |
| <b>Total</b>               | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: Indústria e comércio de máquinas agrícolas, implementos, peças e acessórios para máquinas agrícolas e reparação das mesmas, podendo expandir o seu objeto mediante termo aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,

Handwritten signatures and initials, including "fn" and "Dehuos".

em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único - Para efeito no exposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia Emanuele de Aquino Ribeiro, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.**

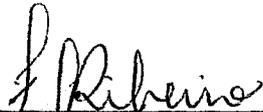
**Parágrafo Segundo** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil em vigor, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cascavel, 26 de maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Fatima de Aquino Ribeiro**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Gabriel**

  
\_\_\_\_\_  
**Emanuele de Aquino Ribeiro**

Testemunhas:

  
**Sidinei Caetano Lorenzi Júnior**  
RG 6.551.728-0 SSP PR

  
**Viviane Maria Lorenzi**  
RG 7.691.323-4 SSP PR





00000000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |  |   |                                |
|---|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>80.591.878/0001-88<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>           CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>11/05/1988 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME</b>  |  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NOVAMAQ</b>  |  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"</b>  |  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> |  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |  |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV TANCREDO NEVES</b>  | NÚMERO<br><b>1783</b>  | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |                                |
| CEP<br><b>85.805-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                       | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    | UF<br><b>PR</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **14:13:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

01.10.2013

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001032013-14021878  
Nome: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS  
AGRICOLAS LTD  
CNPJ: 80.591.878/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.  
Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000030

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80591878/0001-88  
**Razão Social:** DAFFMANN COM MAQ AGRIC LTDA  
**Nome Fantasia:** NOVAMAQ  
**Endereço:** R FAGUNDES VARELA 2432 SALA 01 / COQUEIRAL /  
CASCAVEL / PR / 85807-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2013 a 09/10/2013

**Certificação Número:** 2013091013545278318028

Informação obtida em 10/09/2013, às 13:54:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 80.591.878/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:39:33 do dia 18/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~14/01/2014~~

Código de controle da certidão: **1462.E000.360C.2C3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000000

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10675969-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.591.878/0001-88

Nome: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

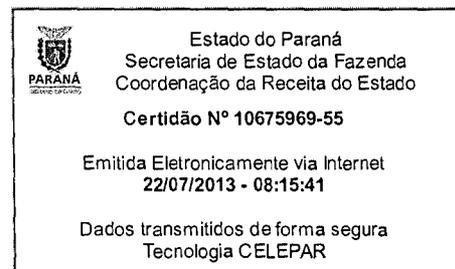
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 19/11/2013 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000041

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 35793 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

DAFFMANN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS

CPF/CNPJ:

80.591.878/0001-88

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES

1783

Cadastro: 80591878000188

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 18 de Julho de 2013

Código de Autenticidade: 583472172583472

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

**AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048.0001-16**

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 80.591.878/0001-88**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 3326-4479

Cascavel, 16 de Setembro de 2013

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

A presente fotocópia é fiel do documento original em data. Dou fé.

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Julgada  
Portaria nº 06/2000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL - PR**  
**Bel. Rodrigo Timótheo Taborda**  
**OFICIAL TITULAR**  
**Distribuidor, Contador, Partidor,**  
**Avaliador, Depositário Público**



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA  
Página 1/1

172392

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048-0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** CNPJ: 80.591.878/0001-88

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOUFE

1º NOTARIADO MION

AV. SOUZA NAVEZ, 2755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX (45) 3326-4479

Cascavel,

A presente fotocópia de produção  
do documento em questão nesta  
data Doufe. 11/09/2013

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angelica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

172393



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.591.878/0001-88

Certidão nº: 35560788/2013

Expedição: 10/09/2013, às 14:12:56

Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.591.878/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000020

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 043/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº043/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18/09/2013



\_\_\_\_\_  
DAFFMANN IND. E COM DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA  
EMANUELE DE AQUINO RIBEIRO  
RG 8.765.772-8

80.591.878/0001-88

DAFFMANN  
IND. E COM. MAQ. AGRIC. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1783 / Sala 02 - Alto Alegre

85805-000 CASCAVEL - PR

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

**CONVITE nº 43/2013**

DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.591.878/0001-88, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EMANUELE DE AQUINO RIBEIRO, portadora do documento de identidade RG nº 8.765.772-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.666.379-75, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

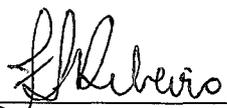
Cascavel, 18/09/2013

80.591.878/0001-88

DAFFMANN  
IND. E COM. MAQ. AGRIC. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1783 / Sala 02 - Alto Alegre

85805-000 CASCAVEL - PR



EMANUELE DE AQUINO RIBEIRO  
RG: 8.765.772-8 – CPF: 060.666.379-75  
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA



000002

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DAFFMAN IND. COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.591.878/0001-88, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 043/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 18/09/2013

**80.591.878/0001-88**

**DAFFMANN  
IND. E COM. DE MÁQ. AGRIC. LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 17831 Sala 02 - Alto Alegre

**85805-000 CASCAVEL - PR**



DAFFMANN IND. E COM DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA  
EMANUELE DE AQUINO RIBEIRO  
RG 8.765.772-8

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000022

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 043/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 043/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel, 18/09/2013



DAFFMANN IND. E COM DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA  
EMANUELE DE AQUINO RIBEIRO  
RG 8.765.772-8

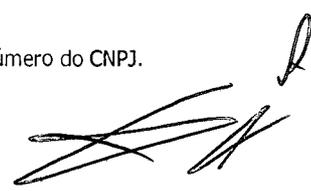
80.591.878/0001-88

DAFFMANN  
IND. E COM. MAQ. AGRIC. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1783 / Sala 02 - Alto Alegre

85805-000 CASCAVEL - PR

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**ALBERTO FERNANDO LAGEMANN**, brasileiro, viuvo, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., à rua Maringa, 1.719 - Bloco B - aptº 29, CEP 85.816-280, com CPF 333.563.359 87, portador da CI. RG. 1.891.822-6-SSP/PR, e **DELICY APARECIDA GRECCO**, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., à Rua Nereu ramos, 1.014 - CEP 85.802 - 220, com CPF 628.236.989 49, portadora da CI. RG. 4.489.193-0-SSP/PR., resolvem de comum acôrdo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 8.934/94 e Decreto 1.800/96, pelas demais disposições legais aplicaveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA.**, tendo sua séde e fôro a cidade de Cascavel, Paraná, à Av. Tancredo Neves, 2.619 - CEP 85.806-470.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades terão inicio em 10 de outubro de 1.999.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade que neste ato se constitui, se destina a explorar o ramo de Comercio Varejista de Maquinas, Implementos e Peças Agricolas.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma previsto neste ato na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais ficam assim subscritas pelos sócios:

- a) O sócio **ALBERTO FERNANDO LAGEMANN**, subscreve 14.550 (quatorze mil, quinhentas e cinquenta) quotas, na importância de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), utilizando dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato; e,
- b) A sócia **DELICY APARECIDA GRECCO**, subscreve 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), utilizando dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social subscrito.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA SETIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão serem livremente transferidas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**LAGEMANN – PEÇAS AGRICOLAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA** – A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, abonos, saques de favor e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades.

**CLAUSULA NONA** – Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá cada sócio a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acôrdo entre as partes, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA** – A gerência da sociedade fica sendo exercida pelo sócio ALBERTO FERNANDO LAGEMANN, o qual fica isento da prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** – O ano-social coincidirá com o ano-civil ou de acôrdo com a nova legislação em vigor, devendo nesta data ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, a critério dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA** – Os socios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA** – Os sócios declaram para o registro especial da sociedade como Microempresa que a receita bruta anual não excederá ao limite previsto no Inciso I, do Art. 2º da Lei 8.864 de 28.03.94.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato social em tres vias de igual teor e forma.

Cascavel, 20 de setembro de 1.999

Alberto Fernando Lagemann

Dalcely Aparecida Grecco

Testemunhas

Sadi Nelson Grotto  
Id. 1.755.961-SSP/PR

Juáres Caliazi  
Id. 740.555-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0419938 1  
  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/211814-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 118352  
  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/211835-2



00005

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.430.737/0001-32<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>27/09/1999 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ALBERTO PECAS AGRICOLAS  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                            |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>AV TANCREDO NEVES  | NÚMERO<br>3.508   | COMPLEMENTO<br>SALA COMERCIAL            |                                |
| CEP<br>85.806-470  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL                    | UF<br>PR                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/09/1999 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/09/2013 às 14:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

10/09/2013

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14021737

Nome: LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.430.737/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2013.  
Válida até 17/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03430737/0001-32  
**Razão Social:** LAGEMANN PECAS AGRIC  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 02619 / CENTRO / CASCAVEL / PR /  
85805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2013 a 03/10/2013

**Certificação Número:** 2013090404423370022119

Informação obtida em 10/09/2013, às 13:54:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

11/09/13

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **03.430.737/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:51:23 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **FF52.392A.A216.EA53**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11/09/2013

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10887485-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.430.737/0001-32**

Nome: **LAGEMANN PECAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito

|   |   |
|---|---|
|  | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado |
| Certidão Nº 10887485-20   |   |
| Emitida Eletronicamente via Internet<br>10/09/2013 - 13:56:57                       |   |
| Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR                            |   |

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**LAGEMANN PECAS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ: 03.430.737/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAES, 228 - JARDIM SÃO CARLOS - PR  
FONE/FAX: (45) 2196-1888 / (45) 2196-7869

Cascavel.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi produzida em 12/09/2013 às 14:00 horas, em Cascavel, Paraná, em data Dou Fé. EU004066

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



THALITA  
Página 1/1

172391

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**LAGEMANN PECAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 03.430.737/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 3326-4479 / (45) 3326-7889

Cascavel

A presente certidão foi produzida  
fidelmente ao original em 12/09/2013  
data. Dou fé. NOTÁRIO

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.430.737/0001-32

Certidão n°: 35560597/2013

Expedição: 10/09/2013, às 14:11:12

Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.430.737/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000000

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

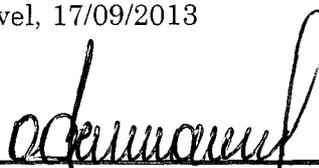
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 043/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº043/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17/09/2013



LAGEMANN PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

ALBERTO FERNANDO LAGEMANN - SÓCIO GERENTE

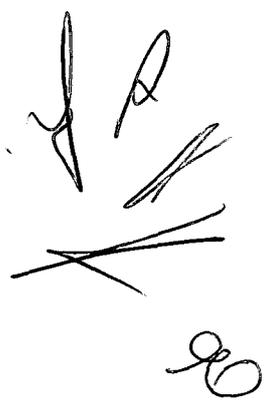
RG 1.891.822-6 SSP/PR – CPF 333.563.359-87

03.430.737/0001-32

LAGEMANN PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3508  
Santo. Onofre

85806-470 CASCAVEL - PR



000000

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 043/2013

LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 03.430.737/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALBERTO FERNANDO LAGEMANN , portador do documento de identidade RG 1.891.822-6 SSP/PR e do CPF 333.563.359-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 17/09/2013

03.430.737/0001-32

LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA.

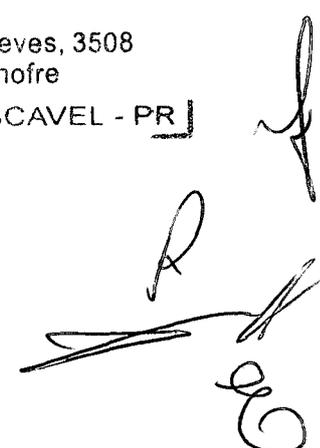
Av. Tancredo Neves, 3508  
Santo. Onofre

85806-470 CASCAVEL - PR

  
LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA

ALBERTO FERNANDO LAGEMANN - SÓCIO GERENTE

RG 1.891.822-6 SSP/PR – CPF 333.563.359-87



000001

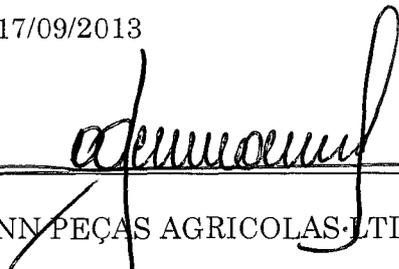
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.737/0001-32, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 043/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 17/09/2013

  
LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA

ALBERTO FERNANDO LAGEMANN - SÓCIO GERENTE

RG 1.891.822-6 SSP/PR – CPF 333.563.359-87

03.430.737/0001-32

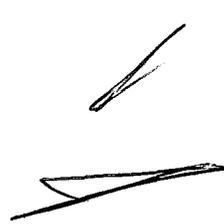
LAGEMANN PEÇAS AGRICOLAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3508  
Santo. Onofre

85806-470 CASCAVEL - PR

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





000001

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 043/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 043/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel, 17/09/2013

  
LAGEMANN PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

ALBERTO FERNANDO LAGEMANN - SÓCIO GERENTE

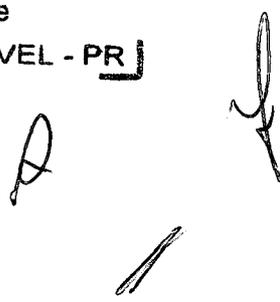
RG 1.891.822-6 SSP/PR – CPF 333.563.359-87

**03.430.737/0001-32**

**LAGEMANN PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 3508  
Santo. Onofre

**85806-470 CASCAVEL - PR**


**M L FELICIANO & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**PEDRO CHECHELAKI FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1988, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., à rua Vicente Machado, 2.175, Country - CEP 85.813-250, com CPF 067.843.689 40, portador da CI. RG. 8.261.709-4-SSP/PR.; e **MARIA DE LOURDES FELICIANO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13.11.1963, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., à Rua Tiradentes, 2.345 - S. Cristovão - CEP 85.813-200, com CPF 956.148.189 87, portadora da CI. RG. 4.177.693-5-SSP/PR.3248702 em 18/12/98, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**-A sociedade girará sob o nome empresarial de **M L FELICIANO & CIA. LTDA.** tendo sua sede e foro a cidade de Cascavel, Paraná, à Avenida Tancredo Neves, 3.510 - Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades terão início em data de 1º de Junho de 2.009.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade que ora se constitui se destina a explorar o ramo de Comercio varejista, Locação e Manutenção de Maquinas, Veículos, Implementos Agrícolas, Filtros, Lubrificantes, Correias, suas Partes e Peças.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão assim subscritas pelos sócios, com dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato:

a) A sócia Maria de Lourdes Feliciano, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e,

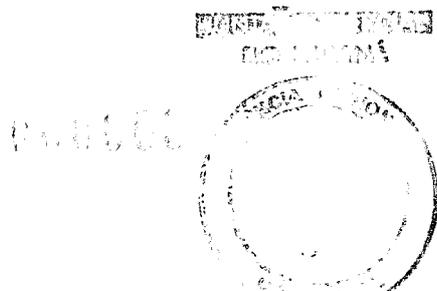
b) O sócio Pedro Chechelaki Fontana, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas, na importância de R\$ 15.000,00 quinze mil reais).

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA SETIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA** - A sociedade é administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individualmente e a representação ativa e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, abonos, saques de favor e outros documentos e responsabilidades.

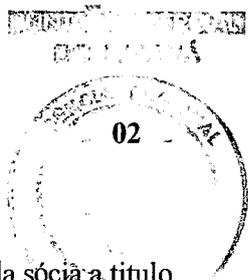


RECORRIDO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3063-2101-7869  
Cascavel - 22/06/2009

x *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**ML FELICIANO & CIA. LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA NONA** - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá cada sócia a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre as partes, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA** - A sociedade fica sendo administrada pelo sócio PEDRO CHECHELAKI FONTANA, o qual fica isento da prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O ano-social coincidirá com o ano-civil ou de acordo com a nova legislação em vigor, devendo nesta data ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, a critério das sócias.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Para todas as questões decorrentes do presente instrumento, é eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimi-las.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais:

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após apresentada a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

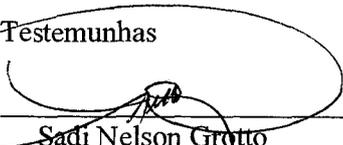
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e forma.

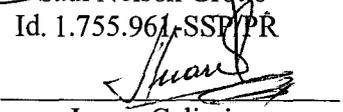
Cascavel, 15 de maio de 2.009

  
Pedro Chechelaki Fontana

  
Maria de Lourdes Feliciano

Testemunhas

  
Sadi Nelson Grotto  
Id. 1.755.961-SSP/PR

  
Juarés Caliri  
Id. 740.555-3-SSP/PR

SECRETARIO GERAL

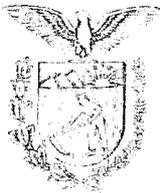
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL**  
CERTIFICO O REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL Nº 3.3755 - CASCAVEL - PR  
SOB NUMERO: 41296496609  
Protocolo: 09/240065-3, DE 08/06/2009, 2101-7863/2101-7869

M L FELICIANO & CIA. LTDA  
Cascavel, 15 de maio de 2009

Lei: 13.228 de 18/07/2001

A presente foto é fiel do documento e sua data. Dou fé.

**TABELIONATO**  
**LIBERTY**  
**CRISTIANO**  
**PEREIRA**  
1º NOTARIO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



001/001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |   |  |
|---|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>M L FELICIANO & CIA. LTDA ME   |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0649660-9  | <b>CNPJ</b><br>10.885.349/0001-01    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>04/06/2009                         | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/06/2009 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV TANCREDO NEVES, 3510, SANTO ONÔFRE, CASCAVEL, PR, 85.806-470                   |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FILTROS, LUBRIFICANTES, CORREIAS, SUAS PARTES E PEÇAS. |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)   |                                      |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                      |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| PEDRO CHECHELAKI FONTANA<br>067.843.689-40  | 15.000,00                            | SOCIO   | Administrador                                    |
| MARIA DE LOURDES FELICIANO<br>956.148.189-87  | 15.000,00                            | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                      |   | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 04/06/2009   | <b>Número:</b> 20092400663           |   | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |                                      |   |  |
| <b>Evento (s):</b>  |                                      |   |  |

13/536749-2



CASCAVEL - PR, 12 de setembro de 2013

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**1º NOTARIADO MION**  
 RUA SOUTH AMERICA, 100 - CASCAVEL - PR  
 FONE: (41) 3522-7869  
 CASCAVEL - PR  
 FUNARPEN  
 T. A. B. R. L. L. A. M. I. O. N.  
 A presente certidão é reprodução fiel do documento arquivado nesta data.

**DENIS DALL'ASTA**  
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

*[Handwritten signatures and initials]*



11111111

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.885.349/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/06/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M L FELICIANO &amp; CIA. LTDA. - ME</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGRIVEL</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>                            |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>                    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV TANCREDO NEVES</b>   | NÚMERO<br><b>3.510</b>                                  | COMPLEMENTO<br><b>SALA COMERCIAL</b>  |
| CEP<br><b>85.806-470</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO ONOFRE</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>          |
| UF<br><b>PR</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/06/2009</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013** às **08:52:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000060

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001442013-14021349  
Nome: M L FELICIANO & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ: 10.885.349/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.  
Válida até 05/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10885349/0001-01**Razão Social:** M L FELICIANO E CIA LTDA**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 3510 / SANTO ONOFRE / CASCAVEL / PR / 85806-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2013 a 05/10/2013**Certificação Número:** 2013090608521389524917

Informação obtida em 06/09/2013, às 08:52:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M L FELICIANO & CIA. LTDA. - ME**  
**CNPJ: 10.885.349/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:34:12 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **D199.EAB8.6E52.07F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R  
d  
g  
g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10888417-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.885.349/0001-01

Nome: M L FELICIANO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

1100082

CERTIDÃO POSITIVA COM EFETO DE NEGATIVA 46510 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

M L FELICIANO & CIA LTDA

CPF/CNPJ:

10.885.349/0001-01

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES

3510

Cadastro: 10885349000101 Quadra:

Lote:

Loteamento: SANTO ONOFRE PARQUE

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 10 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 247340063247340

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260  
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ML FELICIANO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.885.349/0001-01**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL - PR**  
**Bel. Rodrigo Timótheo Taborda**  
**OFICIAL TITULAR**  
**Distribuidor, Contador, Partidor,**  
**Avaliador, Depositário Público**

*[Assinatura]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**1º NOTARIANDO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL  
FAX (45) 2101-7863

Cascavel, 10/SET/2013

*[Assinatura]*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000





# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

11.09.2013

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:  
 M L FELICIANO E CIA LTDA C.N.P.J. 10.885.349/0001-01  
 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:22 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

1º NOTARIADO  
 Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - CEP 85801-120 - Cascavel - PR  
 FONE/FAX (41) 3225-2144 - 3225-2144

Cascavel

A presente certidão foi produzida  
 fiel do documento apresentado nesta  
 data. Dou fé.

Cascavel, 12 Setembro de 2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

PROTESTO DE TÍTULOS  
 TITULOS AN POSSAMAI JUNIOR  
 EUD 72954

CASCAVEL PARANA

### 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (41) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai  
Oficial

Ivan Possamai Junior  
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai  
Escrevente

Marisa Weis Rocha  
Escrevente  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

UTILIZANDO SOMENTE SELO COMBINADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

00000000

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:  
**PEDRO CHECHELAKI FONTANA C.P.F. 067.843.689-40**  
 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:22 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

1º NOTÁRIO PÚBLICO  
 RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - CASCAVEL - PARANÁ  
 FONE/FAX (45) 3225-2144  
 Cascavel, 12 de Setembro de 2013.  
 Paulo Roberto  
 NOTÁRIO PÚBLICO  
 A presença do Tabelião e a produção fiel do documento aqui assinado nesta data. Dou fé.

Cascavel, 12 Setembro de 2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR  
 E-mail: segundo\_oficio@terra.com.br

PROTESTO DE TÍTULO  
 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 IVAN POSSAMAI JUNIOR  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 Nº EU072853

Ivan Possamai  
Oficial

Ivan Possamai Junior  
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai  
Escrevente

Marisa Weis Rocha  
Escrevente

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

VÁLIDAMENTE SE ACOMPANHA DO SELO DE SEGURANÇA - SEM ENEMIGAS E/OU RASCALHO



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

09/09/2013

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:  
**MARIA DE LURDES FELICIANO C.P.F. 956.148.189-87**  
 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:22 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

1º NOTARIAL UNION  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 RUA SOUZA NAVES, 3600 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120  
 Cascavel  
 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 A presente certidão foi produzida  
 fiel do conteúdo dos livros desta  
 data. Dou fé.

Cascavel, 12 Setembro de 2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CP 125 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR  
 SELO  
 PARANÁ  
 PROTESTO DE TÍTULOS  
 TITULOS  
 EUD 2952  
 IVAN POSSAMAI JUNIOR  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 CASCAVEL - PARANÁ  
 Ivan Possamai  
 Oficial  
 Ivan Possamai Junior  
 Oficial Substituto  
 Geneci Dallagnol Possamai  
 Escrevente  
 Marisa Weis Rocha  
 Escrevente  
 IVAN POSSAMAI JUNIOR  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 SEMPRE SE ACOMPANHADO DO SELA DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983  
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105  
85810-070

11º Andar  
Cascavel

Centro Coml. Lince  
Paraná

00000000

## Certidão Negativa Número: 1057

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/M L FELICIANO & CIA LTDA-ME, firma inscrita no CNPJ sob nº 10.885.349/0001-01

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.



Cascavel, 12 Setembro de 2013.

- é reprodução
- ( ) - Juliana Aguirra Pilagallo - Oficial
  - ( ) - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
  - ( ) - Ana E. Severgnini - Escrevente
  - ( ) - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
  - ( ) - Vandete Maria Sonego - Escrevente

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa Número: 1058

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/PEDRO CHECHELAKI FONTANA, portador do CIC nº 067.843.689-40 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.261.709-4 PR

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

1º NOTARIADO Cascavel, 12 Setembro de 2013.

SELO FUNARPEN  
16 SET 2013

PROTESTO DE TÍTULOS  
ENR11599

TABELA

1º Ofício de Protesto de Títulos  
Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince - Cascavel - PR  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070

- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial  
 - Dr.º Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal  
 - Ana E. Severgnini - Escrevente  
 - Raíela Aguirra Pilagallo - Escrevente  
 - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa Número: 1059

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/MARIA DE LOURDES FELICIANO, portadora do CIC nº 956.148.189-87 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.177.693-5 PR

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.



Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO  
FUNARPEN

PROTESTO  
DE  
TÍTULOS  
EWA11598

1º  
FUNARPEN  
RUA LOURDES FELICIANO, 1103 - 11º ANDAR - CENTRO COMERCIAL LÍNCX - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3225-1881 - 85810-070

1º  
FUNARPEN  
RUA LOURDES FELICIANO, 1103 - 11º ANDAR - CENTRO COMERCIAL LÍNCX - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3225-1881 - 85810-070

Cascavel, 12 Setembro de 2013.

- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrevente
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- Vandete Maria Sonogo - Escrevente

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L FELICIANO & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.885.349/0001-01  
Certidão nº: 35569659/2013  
Expedição: 10/09/2013, às 15:26:16  
Validade: 08/03/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M L FELICIANO & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.885.349/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ACESC - Administração dos Cemitérios e  
Serviços Funerários de Cascavel**

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.033/89, de 04/04/89

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ML FELICIANO E CIA LTDA, CNPJ 10.885.349/0001-01 - estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 3510 – bairro Santo Onofre na Cidade de Cascavel Pr. Reúne todas as qualificações para capacidade técnica no Comércio Varejista, Locação e Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas, suas partes e peças. Ao mesmo tempo, informamos que a empresa sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem quanto à entrega e qualidade dos produtos.

Sendo que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

Cascavel, 10 de setembro de 2013.

**VALIDADE: 365 dias após a data de emissão.**

Léo Rigon  
Superintendente da ACESC

1º NOTARIADO MICH  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7863

Cascavel, 10 de setembro de 2013.

SELO  
FUNAEPEN  
A presente fotocópia  
fidelidade do documento apresentado  
data de emissão  
Paulo Roberto  
1ª NOTA 40  
ABEL LIONATO  
DE  
NOTAS  
EUM09830

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 043/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº043/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de setembro de 2013

  
ML FELICIANO E CIA LTDA  
Pedro Chechelaki Fontana  
Sócio Administrador  
RG8.261709-4 SSP/PR

10.885.349 / 0001 - 01

ML FELICIANO & CIA. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
Santo Onofre - CEP 85806-470  
CASCAVEL - PARANÁ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

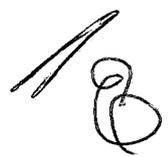
Convite nº 043/2013

ML FELICIANO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.885.349/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr PEDRO CHECHELAKI FONTANA, portador do documento de identidade RG: 8.261709-4 SSP/PR e do CPF nº 067.843.689-40, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 10 de setembro de 2013.

  
ML FELICIANO E CIA LTDA  
Pedro Chechelaki Fontana  
Sócio Administrador  
RG8.261709-4 SSP/PR  
CPF 067.843.689-40

  
10.885.349 / 0001 - 01  
ML FELICIANO & CIA. LTDA.  
Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
Santo Onofre - CEP 85806-470  
CASCAVEL - PARANÁ  
  


ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ML FELICIANO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.349/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 043/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 10 de setembro de 2013

  
ML FELICIANO E CIA LTDA  
Pedro Chechelaki Fontana  
Sócio Administrador  
RG8.261709-4 SSP/PR

10.885.349 / 0001 - 01

ML FELICIANO & CIA. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
Santo Onofre - CEP 85806-470  
CASCAVEL - PARANÁ

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

11/09/13

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 043/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 043/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel, 10 de setembro de 2013

  
ML FELICIANO E CIA LTDA  
Pedro Chechelaki Fontana  
Sócio Administrador  
RG8.261709-4 SSP/PR

10.885.349 / 0001 - 01

ML FELICIANO & CIA. LTDA.

Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
Santo Onofre - CEP 85806-470  
CASCAVEL - PARANÁ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Convite 43/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.885.349/0001-01 Fornecedor: ML FELICIANO &amp; CIA. LTDA. - ME

E-mail: agrivel2010@gmail.com

Endereço: AV TANCREDO NEVES 3510 - SANTO ONOFRE - Cascavel/PR - CEP 85806-470

Telefone: 45 3228 4201

Fax: mesmo

Celular: 45 9972 2458

Inscrição Estadual: 4120649660-9

Contador: SADI NELSON GROTO

Telefone contador: 45 3035-6188

Representante: PEDRO CHECHELAKI FONTANA

CPF: 067.843.689-40

RG: 8.261.709-4

Endereço representante: RUA VICENTE MACHADO 2175 CASA - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85813-25

Telefone representante: 45 3228-4201

E-mail representante: agrivel2010@gmail.com

Banco:

Agência: 710 - CATARATAS - CASCAVEL/PR

Conta: 7532-6

Data de abertura: 01/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 001     | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DOTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6.5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO. O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. | 1,00  | UN    | 32.800,00    | MZ BRASIL | 32.000,00      | 32.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 32.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias


  
 ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME  
 CNPJ: 10.885.349/0001-01

10.885.349 / 0001 - 01

ML FELICIANO &amp; CIA. LTDA.

 Av. Tancredo Neves, 3510 - Sl.  
 Santo Onofre - CEP 85806-470  
 CASCAVEL - PARANÁ



# Município de Capanema - 2013

## Mapa da Licitação

### Convite 43/2013

Data abertura: 18/09/2013

Data julgamento: 18/09/2013

Data homologação:

CNPJ 10.885.349/0001-01

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|---------|----|------------|-------|-------|
|---------|----|------------|-------|-------|

**Lote 001 - Lote 001**

001 CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TI UN 1,00 32.000,00 \* MZ BRASIL

NTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIAHORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL OOTADO OE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIAOAE OE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS OE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR 01 MANOMETRO REGULADOR OE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA OORTADO OE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS OE MANGUEIRA OUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULAOOR DE PRESSÃO O CONJUNTO DEVE SER EQUIPAOO COM COMPRESSOR OE AR DE CAPACIDAOE OE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA OE ALÍVIO, ACIONAOO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6 5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM ROOAS OE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALAOO PARA SINALIZAÇÃO OE ALERTA, 01 GALÃO OE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PROOUTO O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLOE PARA PINTURA OE FAIXA OE PEDESTRE E 01 MOLOE PARA PINTURA DE SINAL OE PARE

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**

**32.000,00**

CNPJ 10.885.349/0001-01 - ML FELICIANO & CIA LTOA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão 550411

18/09/2013 09:22:40



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

Convite 43/2013

11/11/2013

Página 1

| Item  | Produto/Serviço | UN.   | Quantidade | Status | Marca      | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|---|-----------------|---|------------|--------|------------|----------------|-------------|-----------|
| <b>Fornecedor: 53268-1 ML FELICIANO &amp; CIA. LTDA - ME.</b>   |                 |   |            |        |            |                |             |           |
| <b>CNPJ: 10.885.349/0001-01</b>   |                 |   |            |        |            |                |             |           |
| <b>Telefone:</b>  |                 |   |            |        |            |                |             |           |
| <b>Status: Habilitado</b>   |                 |   |            |        |            |                | 32.000,00   |           |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>  |                 |   |            |        |            |                |             | 32.000,00 |
| 001   | 33770           | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA S | UN         | 1,00   | Habilitado | MZ BRASIL      | 32.000,00   | *         |
| INALIZAÇÃO VIÁRIAHORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DORTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS) VALVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6,5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. |                 |   |            |        |            |                |             |           |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |                 |   |            |        |            |                | 32.000,00   |           |



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 043 - Convite

Aos dezoito dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 043, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP e ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada toda a somente a empresa ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME. A empresa LAGEMANN - PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP foi desclassificada por apresentar o item 3.3.1 letra a) em desconformidade com que previa o item 3.4, por não apresentar o item 3.3.1 letra b), por apresentar o item 3.3.2 letras d) e f) incompletos e por não apresentar o item 3.3.3 letra a). Já a empresa DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, foi desclassificada por apresentar o item 3.3.1 letra a) em desconformidade com que previa o item 3.4, por não apresentar o item 3.3.1 letra b), por apresentar o item 3.3.2 letra f) incompleto e por não apresentar o item 3.3.3 letra a). As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço da proponente habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. A empresa ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME não foi enquadrada com micro empresa, pois não apresentou a declaração reconhecida firma da assinatura, como previa o anexo 05. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

| VENCEDORES                      |      |      |  |           |            |           |
|---------------------------------|------|------|--|-----------|------------|-----------|
| Fornecedor                      | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca     | Quantidade | Preço     |
| ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME. | 1    | 1    | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA | MZ BRASIL | 1,00       | 32.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

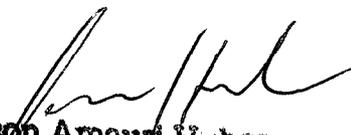
|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | DORTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6.5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO. O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

  
**Arlei Adair Bladt Renner**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5598/2013  
Presidente da Comissão

  
**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Gilson Amauri Huber**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Edina Lucrécia Renner Bett**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

---

## PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 043/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 043/2013, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 23/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5693/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 043/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES                         |      |      |  |           |            |           |
|------------------------------------|------|------|--|-----------|------------|-----------|
| Fornecedor                         | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca     | Quantidade | Preço     |
| ML FELICIANO & CIA.<br>LTDA. - ME. | 1    | 1    | CONJUNTO PARA PINTURA COM CAL OU TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EQUIPADO COM 01 CONJUNTO PARA PINTURA A CAL DOTADO DE TANQUE DEPRESSURIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 1 PISTOLA PARA PINTURA COM CAL COM BICO DE 4,5mm, 20 METROS DE MANGUEIRA DE DUPLA PRESSÃO, 01 FLUXOMETRO PARA COMPRESSOR, 01 MANOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO; 01 CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DORTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6.5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO. O CONJUNTO ACOMPANHA 01 | MZ BRASIL | 1,00       | 32.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Capanema

111191A

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | MOLDE PARA PINTURA DE<br>FAIXA DE PEDESTRE E 01<br>MOLDE PARA PINTURA DE<br>SINAL DE PARE. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 043/2013, R\$ 32.000,00  
(Trinta e Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 23 de setembro de 2013



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone/fax (046) 3555-8100  
 e-mail: planalto@pmc.com.br  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3854**  
 Data: 20 de Setembro de 2013

**SÚMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º *Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:*

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 10.301.1001.2059 - Ações do Programa de Ações Comunitárias  
 001540 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 495 - Atenção Básica  
 .....R\$ 15.000,00 (Excesso)

Art. 2º *Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos ondos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| 17.2.1.33.10.02.02 | R\$ 15.000,00 |
|--------------------|---------------|

Art. 3º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Setembro de 2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5889/2013**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 044/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE EMERGENCIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

| Fornecedor                   | Item  |
|------------------------------|-------|
| WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA | 1 e 2 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 044/2013: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).  
 Homologação e presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5897/2013**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 LICITAÇÃO 045 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFeições DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013 PELO PROGRAMA PAF. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(s) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor             | Item |
|------------------------|------|
| RESTAURANTE GRUPO LTDA | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 045/2013: R\$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).  
 Homologação e presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2013**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGENCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e aprovação de Diretoria Administrativa de 19/09/2013.  
 Capanema, 19/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013  
 Processo inexigibilidade Nº 004/2013  
 Data da Assinatura: 19/09/2013  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGENCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Data inicial de vigência 19/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.  
 Valor total: R\$ 123.387,20 (Cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5512/2013**

Nomeia a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5514/2013**

Nomeia a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5889/2013**  
 Designa função para exercer Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 40, anexo IV, item 2 da Lei Municipal nº 1269/2009

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Senhora MARLIZE POSSER HINDERSMANN, RG Nº 8.367.714-7, para exercer a Coordenação da Creche no CMEI Batão Mágico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5890/2013**  
 Concede Licença Gestação a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias da Licença Gestação a Senhora EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK, RG nº 7.578.751-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5047/2012, a partir do dia 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5892/2013**  
 Designa Comissão para Avaliação de Imóveis para Caução

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº 1455/2013

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência de primeira para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CAUÇÃO pelo período de 1 ano

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
 Rubens Luis Rolando Souza  
 Lino Antonio Bazzanella  
 - Elvira Mascaro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são considerados de relevante valor social a comunicação não sendo remunerados

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5514/2013**

Declara Situação de Emergência no Município de Capanema

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 22 de setembro de 2013, ocorreu o fenômeno climático caracterizado como tempestade de forte intensidade com ventos e chuva em intensas acompanhada de granizo atingindo parte da zona rural e urbana do município de Capanema

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre resultaram em danos materiais e humanos, prejuízos econômicos e sociais atingindo aproximadamente trezentos e sessenta e nove famílias que tiveram a cobertura das residências danificadas

CONSIDERANDO finalmente que tal calamidade impõe ao Poder Municipal a adoção de medidas urgentes

**DECLARA**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo fenômeno caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob o coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se a declaração do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente

1 - Prestar, nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento da morador, para prestar socorro ou para determinar a saída ou evacuação das mesmas

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini  
 Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5891/2013**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 LICITAÇÃO 042 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 042/2013 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADOS E PASSADIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                                   | Item        |
|--|-------------|
| SBC CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP | 1, 2, 3 e 4 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 042/2013: R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).  
 Homologação e presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5893/2013**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 LICITAÇÃO 043 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 043/2013 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                   | Item |
|------------------------------|------|
| ML FELICIANO & CIA LTDA - ME | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 043/2013: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).  
 Homologação e presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 5895/2013**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARÊRESSES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                                  | Item |
|---|------|
| GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 048/2013: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).  
 Homologação e presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| CONJUNTO PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA DORTADO DE 01 PISTOLA PARA PINTURA COM BICO 2,5 mm, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA COMPRESSOR, 01 MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO COM COMPRESSOR DE AR DE CAPACIDADE DE 100 LITROS (10 PÉS), VÁLVULA DE ALÍVIO, ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 6.5 cv, 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120x170 cm COM RODAS DE AÇO E PNEUS NOVOS, COM GIROFLEX INSTALADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA, 01 GALÃO DE 230 LITROS EM POLIPROPILENO PARA MISTURA DO PRODUTO. O CONJUNTO ACOMPANHA 01 MOLDE PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E 01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE PARE. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2013                 | 1360             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega técnica do produto é de até 30 (trinta) dias, NO LOCAL INDICADO, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.**

RO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

10



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

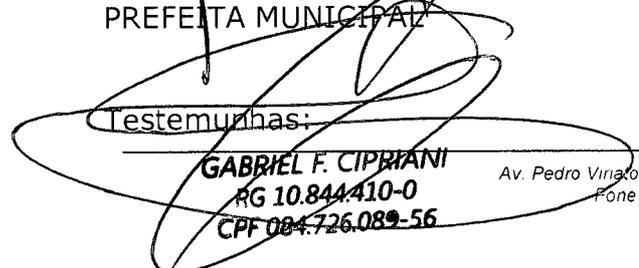
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 23/09/2013.

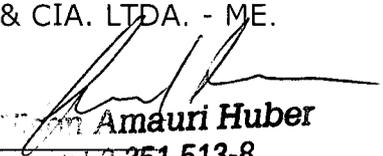
  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**PEDRO CHECHELAKI FONTANA**  
ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME.

Testemunhas:

  
**GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Vinato Pangot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122  
CAPANEMA - PR

  
**Amauri Huber**  
FONE 3.351.513-8  
R 555.119.969-04

## NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sps., que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| L.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7 | 20/09/13 | 3.022,07  |
| FUNDO ESPECIAL - 12254-8                                      | 25/09/13 | 16.949,20 |
| S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3                    | 24/09/13 | 33.630,00 |
| F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5                          | 30/09/13 | 36.956,61 |
| F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC. BÁSICA - 19144-2    | 20/09/13 | 230,99    |
|   | 20/09/13 | 2.763,43  |
|   | 20/09/13 | 6.760,46  |
|   | 20/09/13 | 1.103,96  |
|   | 24/09/13 | 24.173,30 |
|   | 25/09/13 | 578,10    |
|   | 25/09/13 | 2.440,94  |
|   | 25/09/13 | 72.358,43 |
| ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2                           | 20/09/13 | 4.500,00  |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-ÍNFANCIA IVETE KAFFER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMF

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013

Convite Nº 042/2013

Data da Assinatura: 20/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 20/09/2013, data final de vigência: 19/09/2014.

Valor total: R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 23/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 23/09/2013, data final de vigência: 31/09/2014.

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

Pregão Nº 046/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Data Inicial de vigência: 25/09/2013, data final de vigência: 24/09/2014.

Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

Convite Nº 044/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-ÍNFANCIA IVETE KAFFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 25/09/2013, data final de vigência: 24/09/2014.

Valor total: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013

Convite Nº 045/2013

Data da Assinatura: 26/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUIN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA 11/10/2013, PELC PROGRAMA PAIF.

Data Inicial de vigência: 26/09/2013, data final de vigência: 25/12/2013.

Valor total: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal